INDICAÇÃO – 038/2021

Autor: Vereador ***GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA*** **(CAMARGUINHO)**

APROVADO
EM 08 / 04 / 2021
PRESIDENTE

"*INDICA* ao Poder Executivo local, que elabore um (um) projeto Lei: que **INSTITUE EM CRIXÁS O FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS"** e das outras providencias.

O Vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigente, após a anuência do Plenário requer, respeitosamente a vossa Excelência, o envio de expediente ao Senhor *Carlos Seixo de Brito Júnior*, DD. Prefeito Municipal de Crixás que **INSTITUE EM CRIXÁS O FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS.**

Justificativa

Esta indicação tem por intuito que o Poder Executivo institua em Crixás o Fundo Municipal Especial para aquisição de vacinas, uma vez que a Anvisa aprovou os registros de imunizantes ao enfrentamento da COVID-19.

A luta ao combate da COVID-19 justifica a necessidade da criação de um fundo municipal. através do qual o município poderá receber doações, auxílios, contribuições, legados e transferências de natureza gratuita de entidades de qualquer natureza. públicas ou privadas, e de pessoas físicas ou jurídicas. com finalidade especifica. de aquisição das vacinas do COVID-19

Com a implementação do Fundo Municipal, intenta-se regulamentar a compra e distribuição das vacinas de forma que os procedimentos sejam realizados de maneira mais célere, benéfica, transparente e abrangente para a população, haja vista o quão problemático vem sendo o enfrentamento da doença pelo Município de Crixás.

A prioridade deve ser de realizar a compra e alcançar o maior número de pessoas para salvaguardar a vida. A nossa indicação busca uma solução para amenizar e proteger a população. tendo em vista a importância da distribuição das vacinas e o quanto é necessário a aplicação para que todas as áreas da sociedade, que já sofreram tanto, voltem a sua normalidade.

Considerando que a solicitação é de interesse do público e de toda comunidade, na certeza de poder contar com total apoio dos nobres pares, sobre a providência solicitada, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Atenciosamente,

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador **CAMARGUINHO** – PL